



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº030/2021**

Vereador autor: Nilton César

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE  
MÉRITO POLÍTICO AO SR. GEORGE COUTINHO  
JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

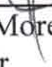
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Político ao Senhor George Coutinho Jardim.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Nilton Cesar Pereira Moreira  
Vereador Autor

**EXPERIENTE**  
08 JUN 2021

**APROVADO**  
UNION  
23 JUN 2021  
12x0

**APROVADO**  
08 JUN 2021  
**EXPEDIENTE**  
08 JUN 2021

George Coutinho Jardim

Nascido aos 24 de junho de 1965

Casado, pai de 03 filhos

Natural de Casimiro de Abreu/RJ

George Jardim, macaense de coração, apesar de não ter nascido no município de Macaé, mudou-se para este município ainda adolescente e construiu em nossa cidade toda sua história.

Residente da localidade de Bicuda Pequena, iniciou sua trajetória como homem público em 1996, onde foi eleito para vereador. Além de importante figura pública de nosso município estando vereador em seu sétimo mandato, George ocupou cargos públicos municipais como Secretário Municipal de Interior, Secretário Municipal de Limpeza Pública e Secretário Municipal de Agricultura.

Em todas essas pastas George Jardim prestou relevantes serviços ao município de Macaé, deixando sempre a marca de uma boa gestão e boas heranças para os seus sucessores. George, além de uma figura pública de grande relevância, é também produtor rural em Macaé.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

<b>Processo:</b>
Nº: _____
Fls: _____
_____

**DESPACHO INICIAL**

REF.: PROJETO Nº 030 /2021

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Emenda à Lei Orgânica                     | <input type="checkbox"/> Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Lei Complementar do Legislativo           | <input type="checkbox"/> Substitutivo     |
| <input type="checkbox"/> Lei Complementar do Executivo             | <input type="checkbox"/> Emenda Nº _____: |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei do Legislativo             | ( ) Supressiva ( ) Substitutiva           |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei do Executivo               | ( ) Aditiva ( ) Modificativa              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |   |

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

<input checked="" type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Saúde.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária
<input type="checkbox"/>	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 08 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

**APROVADO**  
UNICA  
23 JUN 2021  
12X0

Obs.: O projeto está disponível no SAPL e o original encontra-se na Diretoria Geral de Assuntos Legislativos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2021.**

Ficando esta Comissão, de acordo com o que dispõe o regimento do Regimento Interno, responsável pelo crivo relacionado às questões constitucionais que possam e devem prevalecer quando da análise dos projetos de lei que sejam propostos, passar-se-á ao PARECER fundamentado, pelas razões a seguir expostas.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do legislativo, que DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do ponto de vista constitucional, INICIALMENTE, encontra respaldo o procedimento, eis que compete ao legislativo municipal, num primeiro plano, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme explicita o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, diante do relevante papel exercido pela pessoa, ora homenageada, justifica-se, com todos os méritos, a iniciativa do autor em promover a honraria objeto do presente projeto de decreto legislativo.

Resolvo, portanto, por **ACOLHER** o texto do projeto de Decreto Legislativo ora proposto, pelas razões aqui fundamentadas.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.

RAFAEL AMORIM

Relator

**APROVADO**  
UNICA  
23 JUN 2021  
12X0

APROVADO  
DISCUSSÃO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente

08/06/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Vereador	Cargo	Voto do Parecer (a favor/contrário)	Assinatura
GEORGE JARDIM	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ PRESTES	Titular	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário	<i>J. Prestes</i>
TICO JARDIM	Suplente	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário	

APROVADO  
DISCUSSÃO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

**APROVADO**  
*UNICA*  
23 JUN 2021  
*12X0*

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente

*08/06/2021*